



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade, e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização de eventos públicos de grande relevância para o Município de Caçador — como festividades culturais, atividades esportivas, celebrações institucionais e ações turísticas — requer uma estrutura de segurança adequada à complexidade, ao porte e à abrangência dessas atividades. Esses eventos, muitas vezes concentrando grande número de participantes em espaços abertos ou estruturas temporárias, demandam controle rigoroso de acesso, vigilância preventiva, preservação da ordem e resposta ágil a situações de risco ou emergência.

Para garantir a integridade física do público, a proteção do patrimônio público e privado e a fluidez da operação durante a realização dos eventos, é imprescindível a atuação de equipes de segurança especializadas, capacitadas e devidamente autorizadas pelos órgãos competentes, como exige a legislação vigente.

Embora o Município conte com efetivo da Guarda Municipal, cuja atribuição principal é a proteção de bens, serviços e instalações públicas, bem como o apoio às políticas de segurança urbana, verifica-se que seu contingente atual não é suficiente para absorver, de forma exclusiva e simultânea, as exigências dos eventos de grande porte. O emprego intensivo da corporação nessas atividades comprometeria sua atuação ordinária, voltada à rotina da segurança urbana e institucional.

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada em segurança desarmada apresenta-se como medida técnica e operacionalmente adequada, permitindo atuação complementar, coordenada e integrada à Guarda Municipal, sem prejuízo das atribuições permanentes desta. A medida visa garantir cobertura total das áreas sensíveis dos eventos, proporcionar uma ambiência segura ao público e fortalecer a imagem institucional da Administração como promotora de eventos organizados, seguros e eficientes.

A contratação atende ao interesse público e está em conformidade com o princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, da CF/88), ao otimizar os recursos humanos disponíveis e direcionar os esforços da segurança pública municipal para suas funções essenciais, enquanto as demandas extraordinárias e sazonais são absorvidas por equipe técnica especializada, devidamente uniformizada, treinada e autorizada pela Polícia Federal, conforme exige a Lei nº 14.967/2024, do Decreto nº 89.056/1983 e demais normas aplicáveis.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A despesa consta respaldada no Plano de Contratações Anual, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas:

Prefeitura Municipal de Caçador: ID 41 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS localizado em <https://pncp.gov.br/app/pca/83074302000131/2025/1>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades de segurança dos eventos municipais da Prefeitura de **Caçador-SC**, deverão ser observados os seguintes requisitos:

3.1. Quantidade de Profissionais

A empresa contratada deverá disponibilizar número adequado de profissionais de segurança, considerando o porte e a natureza de cada evento. A quantidade mínima será definida com base na estimativa de público e nas características do local.

3.2. Qualificação dos Profissionais

Os profissionais fornecidos deverão possuir formação na área de segurança ou cursos equivalentes, devidamente comprovados por certificados ou diplomas. É desejável experiência prévia em eventos similares, bem como capacitação para lidar com situações de emergência e conflitos.

3.3. Equipamentos de Segurança

A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como rádios comunicadores, coletes de identificação, bastões de controle, lanternas, entre outros, conforme exigido pela legislação e pelas normas técnicas vigentes.

3.4. Coordenação e Supervisão

Deverá ser designado um responsável técnico pela contratada para coordenar e supervisionar as atividades de segurança durante cada evento. Este profissional permanecerá disponível durante todo o período de execução e atuará como ponto de contato oficial com a Administração Municipal.

3.5. Comunicação e Integração com Autoridades

A contratada deverá manter comunicação efetiva com autoridades locais, como a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, garantindo integração das atividades de segurança e pronto atendimento em situações de necessidade.

3.6. Conformidade Legal e Normativa

Deverão ser observadas as normas e regulamentos governamentais, incluindo a apresentação do Certificado de Regularidade da Empresa de Segurança Privada, expedido pela Polícia Federal, que ateste a plena habilitação da empresa para o exercício da atividade, nos termos da Portaria DG/PF nº 18.045/2023, alterada pela Portaria DG/PF nº 18.974/2024; bem como da Autorização de Funcionamento para o Exercício da Atividade de Segurança Privada, emitida pela Polícia Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.967, de 09 de setembro de 2024 (Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras) e com o Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, em sua redação atual, devidamente renovada e em plena validade.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

3.7. Forma de Prestação dos Serviços

O objeto deverá ser executado de forma **parcelada, sob demanda**, de acordo com as necessidades do Município de Caçador-SC, sem exigência de quantitativo mínimo. A alocação de profissionais será definida conforme quantidades, horários e locais indicados pelo setor requisitante, sem custos adicionais.

3.8. Documentação Complementar

A empresa contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitado, a documentação necessária para emissão de alvarás, autorizações e demais exigências legais relacionadas à realização dos eventos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	5000	HORA	Prestação de serviço de segurança patrimonial desarmada para cobertura de eventos, realizados em ambientes internos ou externos, com fornecimento de mão de obra treinada, uniformizada, radiocomunicadores, suporte logístico para a entrega dos serviços, supervisão permanente devidamente identificada. Ter em seu quadro de funcionários um Gestor de Segurança habilitado. Atender Lei nº 14.967/2024, quanto aos requisitos específicos para a atividade de segurança privada e eventos, conforme regulamentação aplicável. Unidade: HORAS

Com base no processo licitatório anterior PRP 011/2023, no qual foram registradas **3.942 horas de utilização** de serviços de segurança desarmada, verifica-se que a demanda é contínua e relevante para atender às necessidades das secretarias municipais.



Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC

CNPJ: 83.074.302/0001-31

administracao@cacador.sc.gov.br

<http://www.cacador.sc.gov.br>

Usuário: Neide Menegotto

Chave de Autenticação
1596-3602-766

Página
1 / 1

Demonstrativo de Item do Contrato - Consolidado

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caçador

Contrato: 65/2023

Início de vigência: 26/05/2023

Licitação: PRP 011/2023

Credor/Fornecedor: 7737 - SWOT SEGURANCA PRIVADA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA PARA EVENTOS MEDIANTE O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA

Controla quantidade: Sim

Valor Total (R\$): 247.000,00

Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Med.	Contratado (a)	Vi. Unitário	Renovado (b)	Acrescido (c)	Suprimido (d)	Pré-empenhado (e)	Autorizado	Recebido	A utilizar (a+b+c-d-e)
1	7737 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA PARA EVENTOS MEDIANTE O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA AOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE.	HR	5.000,00000 R\$ 247.000,00	R\$ 49,40000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	3.942,00000 R\$ 194.734,80	3.942,00000 R\$ 194.734,80	3.942,00000 R\$ 194.734,80	1.058,00000 R\$ 52.265,20
Total do contrato:			5.000,00000 R\$ 247.000,00		0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	3.942,00000 R\$ 194.734,80	3.942,00000 R\$ 194.734,80	3.942,00000 R\$ 194.734,80	1.058,00000 R\$ 52.265,20
Total da Unidade gestora:			5.000,00000 R\$ 247.000,00		0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	3.942,00000 R\$ 194.734,80	3.942,00000 R\$ 194.734,80	3.942,00000 R\$ 194.734,80	1.058,00000 R\$ 52.265,20
Total Geral:			5.000,00000 R\$ 247.000,00		0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	3.942,00000 R\$ 194.734,80	3.942,00000 R\$ 194.734,80	3.942,00000 R\$ 194.734,80	1.058,00000 R\$ 52.265,20

Para o próximo exercício, considerando a ampliação do calendário de eventos culturais, esportivos e institucionais, projeta-se a contratação de 5.000 horas.

Ressalte-se que, por se tratar de contratação por hora efetivamente trabalhada, o pagamento será realizado apenas conforme a utilização real, assegurando a economicidade e a eficiência administrativa, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58/2022, visando identificar alternativas viáveis e práticas de mercado.

5.1 Análise das Alternativas

Utilização Exclusiva da Guarda Municipal

A possibilidade de utilizar apenas o efetivo da Guarda Municipal foi considerada, mas mostrou-se inviável, dado o contingente reduzido e a ausência de formação específica para gestão de grandes eventos, além do risco de comprometer as atividades ordinárias de segurança urbana.

Contratação de Empresa Especializada

A solução mais eficiente identificada é a contratação de empresa especializada em segurança desarmada, capaz de disponibilizar profissionais treinados, infraestrutura, equipamentos e EPIs adequados. Essa opção assegura previsibilidade orçamentária, maior eficiência operacional e redução de riscos para a Administração.

5.2 Exemplos de Contratações Similares no PNCP

- Município de Irani/SC – Id PNCP: 82939455000131-1-000060/2025
- Município de Palmitos/SC – Id PNCP: 85361863000147-1-000080/2025
- Município de Morro Grande/SC – Id PNCP: 95782785000108-1-000009/2025

5.3 Justificativa para a Escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP)

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela necessidade recorrente, mas variável de serviços de segurança em eventos municipais.

O SRP garante maior flexibilidade administrativa, permitindo a contratação conforme a demanda real, sem a obrigatoriedade de consumo imediato, evitando contratações desnecessárias e otimizando o uso dos recursos públicos.

Trata-se de solução especialmente adequada porque:

- I – o objeto demanda contratações frequentes, em razão do calendário de eventos municipais;
- II – é conveniente a contratação por unidade de medida (hora), permitindo ajuste ao porte e à duração de cada evento;
- III – viabiliza o atendimento de diversas secretarias e órgãos municipais, que realizam eventos institucionais, culturais, esportivos e turísticos;
- IV – a natureza do objeto impede a definição prévia da quantidade exata de horas de postos de segurança a serem demandadas.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Categoria	Eventos Programados	Previsão de Demandas Extras
Datas Comemorativas	Páscoa, Festa do Município, Festa da Fogueira, Semana Farroupilha, Semana do Contestado, Uma Ponte para o Amor, FEMIC, Natal, Ano Novo, Abertura da Semana Pátria, 07 de setembro,	Eventos temáticos emergentes, festivais culturais regionais
Inauguração de Obras	Mercado Público, Parque Linear, Base Avançada, Calçadão Vertical, Postos, Jonas Ramos, Melhorias de Acessibilidade no Paço Municipal	Obras emergenciais, revitalizações de espaços públicos
Seminários	Formação Continuada de Professores, Dia da Família na Escola, Aberturas de Jogos em Gerais, Apresentação das Oficinas Culturais, Apresentações de Natal, Formação para Servidores Municipais, Capacitações na Saúde, Dias D, Recital de Poesias, eventos do PROERD, Estudante Cidadão	Treinamentos adicionais, workshops interinstitucionais

Como mencionado, devido à imprevisibilidade das demandas, a estimativa de quantidades torna-se dificultosa. Portanto, estima-se a realização de 80 eventos durante o presente exercício, distribuídos entre as categorias acima mencionadas.

Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a solução mais adequada, por assegurar flexibilidade administrativa, padronização dos serviços, previsibilidade orçamentária e capacidade de atender de forma eficiente e imediata as necessidades operacionais dos eventos, garantindo maior eficiência, economicidade e conformidade legal.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço para a presente contratação é de **R\$ 269.150,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais)** considerando o levantamento de valores praticados em licitações e registros de preços anteriores, para itens similares ou equivalentes ao objeto licitado.

A apuração dos valores será realizada com base nos processos licitatórios homologados em órgãos e entidades públicas com características de contratação semelhantes às da Prefeitura de Caçador, bem como com orçamentos com fornecedores de modo a assegurar a adequação aos valores de mercado e a transparência no uso dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação busca garantir a disponibilidade de **serviços de segurança desarmada** durante a realização de eventos organizados ou apoiados pelo Município de Caçador-SC. Trata-se de medida indispensável para assegurar condições adequadas de proteção do público participante, do patrimônio municipal e da ordem geral em atividades de interesse coletivo.

A solução adotada consiste na seleção de **empresa especializada**, legalmente autorizada a atuar no segmento, capaz de fornecer profissionais capacitados, devidamente uniformizados e em



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

conformidade com a legislação vigente. A exigência de habilitação específica e de registros junto aos órgãos competentes assegura que a prestação dos serviços ocorra dentro dos parâmetros técnicos e jurídicos necessários.

Dessa forma, a contratação proposta mostra-se a alternativa mais eficiente e viável, atendendo ao interesse público e garantindo suporte adequado para a execução segura e organizada dos eventos municipais.

ITEM	Objeto	Und	Qtde	Valor Referencial	
				Unitário	Total
1	Prestação de serviço de Vigilância Patrimonial: Prestação de serviço de segurança patrimonial desarmada para cobertura de eventos, realizados em ambientes internos ou externos, com fornecimento de mão de obra treinada, uniformizada, radio comunicadores, suporte logístico para a entrega dos serviços, supervisão permanente devidamente identificada . Ter em seu quadro de funcionários um Gestor de Segurança habilitado. Atender Lei nº 14.967/2024, quanto aos requisitos específicos para a atividade de segurança privada e eventos, conforme regulamentação aplicável. Unidade: Hora	UNIDADE	5000	R\$ 53,83	R\$ 269.150,00

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão atender ao princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O §1º do referido artigo estabelece que, na aplicação desse princípio, devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração na gestão de vários contratos frente às vantagens da divisão do objeto em itens, bem como o dever de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

No presente caso, entretanto, a contratação refere-se a **um único item de serviço homogêneo e padronizado**, não havendo possibilidade técnica de fracionamento. Dessa forma, a forma adequada e juridicamente justificada é a **contratação global em item único**, sem prejuízo à competitividade nem afronta ao princípio do parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação proposta, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Proteção de pessoas, instalações e bens públicos** durante a realização de eventos organizados ou apoiados pelo Município de Caçador-SC;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

- **Prevenção de situações de risco** e garantia de ambiente seguro para participantes, servidores e comunidade em geral;
- **Apoio à manutenção da ordem pública**, possibilitando que os eventos transcorram de forma tranquila, organizada e dentro dos padrões de segurança exigidos;
- **Eficiência administrativa**, ao permitir que o Município disponha de profissionais especializados sem desviar recursos humanos de suas funções originárias;
- **Cumprimento das normas legais e regulamentares** aplicáveis ao setor de segurança privada, assegurando a regularidade da contratação;
- **Valorização da imagem institucional**, transmitindo credibilidade e confiança aos cidadãos e visitantes que participam das atividades culturais, esportivas e educacionais.

Assim, a contratação contribuirá diretamente para a **qualidade e segurança dos eventos municipais**, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se identificam impactos ambientais relevantes, limitando-se a aspectos indiretos de consumo de recursos e geração eventual de resíduos. Cabe à empresa licitante observar as políticas de sustentabilidade ambiental adotadas pela Administração e cumprir a legislação vigente, em especial a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas correlatas, assegurando práticas adequadas de descarte e gestão ambiental.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável diante da necessidade de garantir a integridade física dos participantes, a preservação do patrimônio público e o suporte operacional na realização de eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal.

Os serviços de segurança desarmada complementam a atuação da Guarda Municipal e de demais órgãos de segurança, oferecendo cobertura específica e direcionada às demandas dos eventos, sem comprometer as atividades rotineiras das forças locais.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Dessa forma, a contratação revela-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência e da legalidade previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente os princípios do art. 5º, que orientam a atuação da Administração Pública, tais como: planejamento, transparência, eficiência, eficácia, economicidade e desenvolvimento sustentável.

Caçador, 09 de Outubro de 2025.

Neide Menegotto
Assistente Administrativo